

RESOLUÇÃO Nº 02 /2001

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no art. 2º, I e art. 5º, III da Lei Estadual nº 12.248/98, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2001,

RESOLVE

Aprovar a alteração do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento de Pinhais, instituído através do Decreto Estadual nº 808, de 31 de maio de 1999, no Município de Pinhais.

Curitiba, 12 de junho de 2001.



PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Presidente do CGM - RMC.



DIÁRIO OFICIAL Nº 6008

PÁGINA: 17

DATA: 18/05/2001

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CGM
RMC

Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO Nº 02 /2001

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no art. 2º, I e art. 5º, III da Lei Estadual nº 12.248/98, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2001,

RESOLVE

Aprovar a alteração do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento de Pinhais, instituído através do Decreto Estadual nº 808, de 31 de maio de 1999, no Município de Pinhais.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Presidente do CGM - RMC.

Isenta - 10/2001

JURIDIC/PUBLICAÇ.DOC